



## EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

### ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024

#### 1. Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
29/02/2024	16h05min	17h50min	reunião efetuada por acesso remoto (videoconferência), via <i>link</i> gerado pela entidade.

#### 2. Pauta

Item	Descrição
I	Apreciação da minuta do MCF referente ao 1º semestre de 2023.

#### 3. Participantes

Nome	Cargo	Assinatura
Geovane Ximenes de Lira	Presidente	GEOVANE XIMENES DE LIRA
José Paulo Sampaio Machado	Membro Titular	JOSÉ PAULO SAMPAIO MACHADO
David Abdalla Pires Leal	Membro Titular	David Abdalla Pires Leal
Filipe Diniz Lima Sotero	Membro Titular	FILIPE DINIZ LIMA SOTERO
José Gilson Dorvillé de Araújo Dorvillé	Membro Titular	José Gilson Dorvillé de Araújo

#### 4. Convidados

Nome	Cargo	Assinatura
Carlos Antônio Brito dos Santos	Diretor Financeiro	Carlos Antonio Brito dos Santos
André Evangelista de Souza	Gerente de Controle	André Evangelista de Souza

#### 5. Secretária

Nome	Cargo	Assinatura
Tayara Aiane Silva Ferreira	Secretária de Governança	TAYARA AIANE SILVA FERREIRA



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

#### **6. Assuntos Discutidos / Decisões**

Dando início à reunião, o Presidente deste Conselho, Geovane Ximenes de Lira cumprimentou a todos e passou a palavra ao Diretor Financeiro para a exposição do único item da pauta. Por sua vez, Carlos Brito passou a palavra ao Sr. André Evangelista, Gerente de Controle, para a exposição do assunto.

#### **I - Apreciação da minuta do MCF referente ao 1º semestre de 2023.**

Com a palavra, André Evangelista lembrou aos conselheiros a importância da elaboração do RCI, por parte deste Conselho, referente ao 1º semestre de 2023, cujo principal objetivo é apresentar os resultados dos exames efetuados, incluindo a aderência da gestão dos recursos dos planos administrados pela Entidade: a) às normas em vigor, b) às políticas de investimentos; c) a aderência das hipóteses atuariais; e d) a execução orçamentária, a fim de cumprir as disposições legais, em especial o art. 19 da Resolução CGPC N.º 13, de 01/10/2004.

Na sequência, o Gerente passou a palavra à Rafaela Wallner, representante da PFM, consultoria que auxiliou este colegiado na elaboração do citado relatório, para a discussão dos principais itens, a fim de sanar qualquer dúvida existente sobre o documento elaborado.

Com a palavra, Rafaela Waller destacou a conclusão deste colegiado sobre cada um dos itens exigidos para o presente relatório:

*“No capítulo Gestão dos Recursos estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos: sua composição, seus limites, seus riscos. O que não estiver objetivamente descrito nesse relatório, foi analisado nos documentos que fazem parte integrante dele. Dessa forma, com base nas informações analisadas e comentários da Diretoria-Executiva, este Conselho Fiscal conclui que a gestão dos recursos garantidores, ao final do semestre, estava enquadrada e aderente à legislação vigente e às Políticas de Investimentos, com exceção do ponto relatado no item 2.2.2 Risco de Mercado, deste relatório. **Manifestação do Conselho: Não são necessárias recomendações, referentes a este item, para o Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no semestre em análise. No entanto, manteremos atenção e monitoraremos: ➤ O reenquadramento das carteiras dos planos Equatorial BD – Alagoas, Equatorial CV – Piauí, Equatorial CD e seus perfis moderado e arrojado ao limite de test de stress definido pelas suas Políticas de Investimentos. Ponto de Atenção e Monitoramento n.º M.2.2.2.>1/1S2023”.***



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

*“No capítulo Gestão do Passivo estão relatadas a evolução do patrimônio social e os resultados dos planos, dentre outros fatos relevantes ocorridos. Dessa forma e com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão do passivo está enquadrada e aderente à legislação vigente e ao perfil dos planos. Além disso, ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento. Contudo, de acordo com o Parecer do Atuarial da Avaliação Atuarial do exercício de 2022, serão necessárias algumas ações da Diretoria-Executiva e do Conselho Deliberativo. Ressaltamos a preocupação com o resultado deficitário recorrente do plano Celpa Risco, com os sucessivos equacionamentos dos déficits pelos valores mínimos permitidos pela legislação. O ponto de atenção e monitoramento n.º M.3.4.3.>3/1S2021, emitido no RMCF1S2021, foi encerrado nesse semestre, pois passará a ser acompanhado por um novo ponto de atenção e monitoramento emitido nesse semestre.*

**Manifestação do Conselho: Não são necessárias recomendações, referentes a este item, para o Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no semestre em análise. No entanto, manteremos atenção e monitoraremos:**

- > A recomendação efetuada pela consultoria atuarial, durante a Avaliação Atuarial de 2022, "elaboração de plano de equacionamento durante o exercício de 2023 para o plano Celpa Risco". Ponto de Atenção e Monitoramento n.º M.3.>1/1S2023.**
- > A recomendação efetuada pela consultoria atuarial, durante a Avaliação Atuarial de 2022, "recomenda-se que seja analisada pela Entidade a possibilidade de reavaliação da estratégia de aguardo pela definição dos critérios, prazos e valores a serem considerados nas destinações de superávit posteriores (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022), eventualmente realizando-se as destinações necessárias para fundos previdenciários em decorrência dos períodos de manutenção de reserva especial". Ponto de Atenção e Monitoramento n.º M.3.>2/1S2023".**

*“No capítulo Execução Orçamentária estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios, assim como as análises dos indicadores de gestão. Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho Fiscal conclui que é realizado o acompanhamento e monitoramento do orçamento e indicadores de gestão, conforme determina a legislação, que os resultados do orçado versus o realizado, em sua maioria, ficaram abaixo do previsto para o semestre e os desvios e variações foram justificadas pela Diretoria-Executiva. Entretanto, são necessárias ações da Diretoria-Executiva para atendimento a todas as exigências da*



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

Resolução CNPC N.º 48, de 2021. Entendemos que o ponto de atenção e monitoramento n.º M.5.4.4.>1/2S2021, emitido no RMCF2S2021, se mantém pertinente para o semestre em análise e será reavaliado por este Conselho Fiscal no próximo semestre. A recomendação n.º R.4.1.>1/1S2022, emitida no RMCF2S2022, foi encerrada nesse semestre. **Manifestação do Conselho: Não são necessários novos pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item, para o Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no semestre em análise. No entanto, recomendamos: > Que seja realizado o acompanhamento das receitas oriundas da Gestão Previdencial em relação ao orçado e, quando necessário, os desvios sejam justificados. Recomendação n.º R.4.1.>1/1S2023”.**

“No capítulo Ambiente de Controle estão destacadas as estruturas de gestão e os órgãos corporativos que dão ênfase e disseminam o ambiente e a cultura organizacional, contribuindo para uma gestão alicerçada em valores e práticas que evitem a realização dos riscos e contribuam para que os objetivos sejam atingidos. Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a Entidade possui atividades de controle adequadas ao seu porte e complexidade e é aderente à legislação vigente no que se refere ao que estabelecem os princípios, regras e práticas de gestão de riscos e controles internos e governança. Contudo, ainda se faz necessário o aperfeiçoamento e consolidação de algumas atividades e práticas de controles. Entendemos que os pontos de atenção e monitoramento n.º M.5.3.>1/2S2021, n.º M.5.4.2.>1/2S2021, emitidos no RMCF 2S2021, foram encerrados nesse semestre. **Manifestação do Conselho: Não são necessários pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva no semestre em análise. No entanto, recomendamos: > O envio do Relatório de Efetividade referente ao ano de 2022 para conhecimento do Conselho Fiscal, conforme determina a legislação. Recomendação n.º R.5.2.3.>1/1S2023”.**

“No capítulo Gestão da Entidade estão tratadas as certificações dos membros dos órgãos de Governança, assim como a atuação dos órgãos estatutários. Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a Entidade está enquadrada e aderente à legislação em relação à certificação e habilitação, quando se trata da Diretoria-Executiva e Gerência Administrativa e Financeira. Porém, quando se trata do Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, esses encontram-se em desconformidade às exigências da legislação. Além disso, durante as análises foram encontradas divergências entre o controle de certificados realizado pela Entidade e registro no sistema da PREVIC (CAND), isso significa



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

*que as atualizações das informações no órgão regulador não ocorrem de forma tempestiva, necessitando de ações da Diretoria Executiva. Entendemos que as recomendações n.º R.6.>1/1S2021, n.º R.6.>2/1S2021 e n.º R.6.2.>1/1S2021, emitidas no RMCF 1S2021, e a recomendação R.6.2.>1/2S2022, emitida no RMCF2S2022, se mantêm pertinentes para o semestre em análise, e serão reavaliadas por este Conselho Fiscal no próximo semestre, quando se espera que tenha ocorrido a resolução de cada uma delas. **Manifestação do Conselho: Não são necessários pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item, para o Conselho Deliberativo e para a Diretoria-Executiva no semestre em análise. No entanto, recomendamos: > Certificar a maioria dos membros do Conselho Fiscal, o mais breve possível, regularizando, dessa forma, a não aderência à legislação. Recomendação R.6.2.>1/1S2023**”.*

Assim sendo, após esgotadas todas as discussões entre os membros deste colegiado acerca do citado relatório, a versão final foi aprovada por unanimidade, com a efetivação dos devidos ajustes pertinentes, devendo o documento ser disponibilizado na plataforma para assinatura de todos e posterior encaminhamento aos membros do conselho deliberativo da entidade.

Desta forma, Geovane Lira agradeceu a presença de todos e não havendo manifestações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, restando determinada a lavratura da presente ata, que segue assinada por todos os presentes, via plataforma digital.

#### **ANEXOS:**

**I – Apresentação do MCF referente ao 1º semestre de 2023**

**II - RMCF VERSAO FINAL APROVADA**